Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 00898/2011**
PROCESSO TC/MS	:	4845/2009
PROTOCOLO	:	942906
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FLAVIO ESGAIB KAYATT
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2009
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ARNALDO SANTIAGO ALVARENGA ARAUJO - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 041/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 288.000,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 03 de março de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS